PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 616
Mov. 30

PARANÁ PROJETOS

AVISO DE ERRATA Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2026
PROTOCOLO Nº 26.484.866-0

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura e engenharia em plataforma BIM em 15 (quinze) lotes.

O PARANÁ PROJETOS, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e em observância ao seu Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos (RLC-PRPRO), torna pública a ocorrência de **ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO** no texto do § 1º da Cláusula Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo do Edital), promovendo a devida **CORREÇÃO DE GRAFIA** para que fique em absoluta consonância com o disposto no Termo de Referência (ANEXO I - Termo de Referência do Edital), nos termos a seguir:

1. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA MINUTA DA ATA

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º. O prazo para a efetivação do pagamento pelo PARANÁ PROJETOS será de **até 18 (dezoito) dias** consecutivos, contados da data da formalização do aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor/fiscal do contrato, acompanhada da devida autorização de desembolso expedida pelo Gerente da Unidade Contratante ou pessoa por ele formalmente designada."

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º. O prazo para a efetivação do pagamento pelo PARANÁ PROJETOS será de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data da formalização do aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor/fiscal do contrato, acompanhada da devida autorização de desembolso expedida pelo Gerente da Unidade Contratante ou pessoa por ele formalmente designada."

2. RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS E MANUTENÇÃO DOS PRAZOS

Por se tratar exclusivamente de correção de erro material que visa alinhar o texto da minuta ao que já constava expressamente estipulado no Termo de Referência desde a publicação do certame, **NÃO HÁ ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE PRECIFICAÇÃO DO OBJETO, MANTENDO-SE INALTERADAS A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, O CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULA DO EDITAL**.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)
Ana Claudia de Oliveira
PREGOEIRA DO PARANÁ PROJETOS

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Claudia de Oliveira (XXX.661.299-XX)** em 20/10/2026 17:36 Local: PRPROJ/CC. Inserido ao protocolo **26.484.866-0** por: **Pedro Henrique Golin Linhares** em: 20/10/2026 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b75b3a119465e8ef3f4538012c3d4b8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 616a
Mov. 30

Documento: **Errata_01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Claudia de Oliveira (XXX.661.299-XX)** em 20/10/2026 17:36 Local: PRPROJ/CC.

Inserido ao protocolo **26.484.866-0** por: **Pedro Henrique Golin Linhares** em: 20/10/2026 17:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
AVISO DE ERRATA Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2026
PROTOCOLO Nº 26.484.866-0

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura e engenharia em plataforma BIM em 15 (quinze) lotes.

O PARANÁ PROJETOS, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e em observância ao seu Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos (RLC-PRPRO), torna pública a ocorrência de ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO no texto do § 1º da Cláusula Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo do Edital), promovendo a devida CORREÇÃO DE GRAFIA para que fique em absoluta consonância com o disposto no Termo de Referência (ANEXO I - Termo de Referência do Edital), nos termos a seguir:

1. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA MINUTA DA ATA

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O prazo para a efetivação do pagamento pelo PARANÁ PROJETOS será de **até 18 (dezoito)** dias consecutivos, contados da data da formalização do aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor/fiscal do contrato, acompanhada da devida autorização de desembolso expedida pelo Gerente da Unidade Contratante ou pessoa por ele formalmente designada."

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O prazo para a efetivação do pagamento pelo PARANÁ PROJETOS será de **até 30 (trinta)** dias consecutivos, contados da data da formalização do aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor/fiscal do contrato, acompanhada da devida autorização de desembolso expedida pelo Gerente da Unidade Contratante ou pessoa por ele formalmente designada."

2. RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS E MANUTENÇÃO DOS PRAZOS

Por se tratar exclusivamente de correção de erro material que visa alinhar o texto da minuta ao que já constava expressamente estipulado no Termo de Referência desde a publicação do certame, NÃO HÁ ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE PRECIFICAÇÃO DO OBJETO, MANTENDO-SE INALTERADAS A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, O CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULA DO EDITAL.

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Editais-de-Licitacoes ou pelo e-mail licitacoes@paranaprojetos.org.br

Curitiba, 21 de outubro de 2026.
Ana Claudia de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 142521/2026

VIAJE PARANÁ

VIAJE PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2026

Súmula: Designa gestores e fiscais de contratos do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ, nos termos do Regulamento de Contratações da entidade, e revoga portarias anteriores.

Considerando o Estatuto Social do VIAJE PARANÁ,
O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 21.355, de 01º. de janeiro de 2023 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para atuarem nas funções de GESTORES DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ, sem prejuízo de suas atribuições regulares:
I. ADÉRCIA LUISA COSTA CANTERELLA, CPF nº 865.xxx.xxx-00;
II. EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, CPF nº. 091.xxx.xxx-51;
III. JULIANA DE FREITAS MARTINS, CPF nº. 048.xxx.xxx-05;
IV. LEONARDO WITOR DA SILVA RIBEIRO, CPF nº. 048.xxx.xxx-70;
V. MOISES RIBAS CHIAMENTI, CPF nº 015.xxx.xxx-90;
VI. PEDRO VALTER BRISOLA SCARIOTTE, CPF nº. 062.xxx.xxx-00;
VII. VALMIR DE LARA, CPF nº. 256.xxx.xxx-8.
Art. 2º. Os gestores e fiscais responsáveis por cada contratação específica serão indicados expressamente nos respectivos contratos, instrumentos congêneres, termos de referência, ordens de serviço ou demais documentos pertinentes nos protocolos de contratação.
Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 08/2026 e 09/2026, bem como quaisquer disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026
Irapuan Cortes Santos
Diretor-Presidente Viaje Paraná

Protocolo 142436/2026

VIAJE PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2026

Súmula: Designa Agente de Ouvidoria do VIAJE PARANÁ
O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Estatuto da entidade,
RESOLVE
Art. 1º. Designar o colaborador abaixo relacionado para atuar na função de AGENTE DE OUVIDORIA, sem prejuízo de suas atribuições regulares: EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, CPF nº. 091.xxx.xxx-51;
Art. 2º. Designar o colaborador abaixo relacionado para atuar como suplente na função de AGENTE DE OUVIDORIA, sem prejuízo de suas atribuições regulares: EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO, inscrito no CPF nº. 133.xxx.xxx-91;
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 03/2024, bem como quaisquer disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026
Irapuan Cortes Santos
Diretor-Presidente Viaje Paraná

Protocolo 142437/2026

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO N°062/2026

PROTOCOLO: 26.673.235-0
OBJETO: LOCAÇÃO DE 100 GRADES DE PROTEÇÃO PARA O TRANSITO DENTRO DA CEASA
EMPRESA: ROSIMAR DE CAMARGO FARIAS LTDA- CNPJ 21.479.740/0001-22
VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR ESTIMADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

João Luiz Buso - Diretor-Presidente

Protocolo 142184/2026

COHAPAR

EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO Nº 022/2026 - MCMV-FAR - LC N° 22/2026 - GMS N° 05/2026

PROCESSO: 25.596.649-9. Empresa Selecionada: **Construtora Piacentini Ltda - OBJETO:** (...) permissão do uso do terreno público abaixo discriminado para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, vinculados ao PMCMV - Recursos do FAR, doravante denominado MCMV-FAR, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná - CFPR. **MUNICÍPIO E N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS:** MARINGÁ - 183 unidades. **ASSINATURA:** 20/10/2026.

Protocolo 142538/2026

Extrato de Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 142/TPU/2025
Protocolo: 26.395.405-0. **Partes**: COHAPAR e E.M. FREITAS & FREITAS LTDA. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão/distrato do Termo de Permissão de Uso nº 142/TPU/2025, firmado em 23/01/2025 (Município: Porto Rico - 96 UH). **Autorização**: Ata de RDE nº 59/2026 de 21/09/2026. **Assinatura**: 20/10/2026.

Protocolo 142576/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2d3d88ff
EDIÇÃO 12242 | DATA 22/10/2026